



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## REQUERIMENTO Nº 791/2020

Maringá, 23 de junho de 2020.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente à "Nota técnica - utilização de testes rápidos para Covid-19 em farmácias", conforme anexo, editada em 22/05/2020 pela Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, o quanto segue:

- 1 - qual a numeração de identificação da nota técnica;
- 2 - qual o número de identificação do Diário Oficial do Município que referida norma foi publicada;
- 3 - em caso de não haver publicação de referida norma, declinar o motivo técnico e/ou jurídico;
- 4 - se a referida nota técnica está vigente e produz efeitos a terceiros vinculado-os ao cumprimento dos 19 itens que descreve;
- 5 - qual o embasamento jurídico ou técnico de cada item disposto na nota;
- 6 - descrever, detalhadamente, onde se encontra na legislação vigente o embasamento para as proibições contidas nos itens 11 e 12 da nota técnica:

*item 11. Não é permitida a prestação do serviço de teste rápido pela farmácia no domicílio do paciente.*

*item 12. Não é permitida a comercialização/venda do teste rápido para uso domiciliar ou em outros estabelecimentos, pois as farmácias não são distribuidoras de produtos para saúde e os testes não se destinam a uso leigo.*

Atenciosamente, Vereador William Gentil.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 23/06/2020, às 15:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0182545** e o código CRC **B74BEC8B**.